

**PT/AHPGR/PGR/05/04/11/131**

Parecer do Procurador-Geral da Coroa Sebastião de Almeida e Brito sobre o reconhecimento da nacionalidade portuguesa aos africanos que, tendo recebido carta de alforria no Brasil, nasceram nos "domínios de Portugal".

18 de março de 1865

N.º 2150

Em cumprimento da Portaria do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de 24 de Fevereiro 1865 sobre a concessão de titulos de nacionalidade Portugueza aos Africanos libertos

Em Portaria de 24 de Fevereiro passado expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros fui mandado ouvir sobre o Officio do Ministro de Portugal na Corte de Rio de Janeiro, no qual pede instruções sobre concessão de titulos de nacionalidade aos Africanos livres, que ultimamente receberam do Governo Brasileiro as suas cartas de Alforria. E cumprindo as ordens de Vossa Magestade tenho a honra de informar e de emitir o meu parecer sobre o assumpto, o qual se reduz a dizer que não acho inconveniente nem illegalidade alguma em conceder aos Africanos de que se trata os seus titulos de nacionalidade, que em ultima analyse não sam mais que attestados de que elles sam Portuguezes, porque nasceram no territorio

portuguez. O artigo 7º § 1º da Carta Constitucional diz que sam Portuguezes os que tiverem nascido em Portugal ou seus dominios, e que á data da Carta não eram cidadãos Brazileiros. Ora se os Africanos de que se trata nasceram nos dominios de Portugal e não eram cidadãos Brazileiros em 30 de Abril de 1826 não ha dúvida que devem ser tratados como cidadãos Portuguezes como taes devem ser reconhecidos, e como taes devem ser protegidos.

Procuradoria Geral da Coroa 18 de Março 1865

Sebastião d'Almeida e Brito

Pode aceder ao registo arquivístico [aqui](#).